Lei nº 60 de 12 de abril de 1973.

"autoriza abertura de crédito Especial no valor de cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e dá outras providencias".

A Camara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, um crédito especial no valor de cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para fazer face às despesas de conclusão das obras de iluminação pública.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia, autorizado a anular parcial ou total, a dotação orçamentária que julgar mais conveniente para cobrir as despesas oriundas da obra de iluminação Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, aos 12 de abril de 1973.

Prefeito Municipal

Secretário